APROVADA **DIA 24/06/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 299/2025** **Fl. 1/2**
AUTORIA: VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS **COAUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador e a Vereadora que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário**, INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal**, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO,** com cópia ao Diretor da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer (FUNAEL), **Sr. JOARI MARTINS,** solicitando que seja providenciado a compra de materiais pedagógicos para a prática da Educação Física escolar na rede municipal de ensino, nas modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Justificativa

A aquisição de materiais pedagógicos para a disciplina de Educação Física é uma medida essencial para garantir a qualidade do ensino e a efetiva implementação do currículo escolar, conforme determina a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996).

A Educação Física, como componente obrigatório da Educação Básica (LDB, Art. 26, §3º), desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo habilidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais, por meio da vivência de conteúdos como esportes, jogos, danças, lutas, brincadeiras e ginásticas. Para que essas atividades sejam realizadas de forma segura, inclusiva e eficiente, é indispensável a presença de materiais adequados e em boas condições de uso.

De acordo com a BNCC, a área de Educação Física deve possibilitar aos estudantes a exploração e apropriação da cultura corporal de movimento, o que só é viável com o uso de recursos como bolas, redes, cones, cordas, colchonetes, aros, entre outros. A falta desses materiais compromete não apenas a prática pedagógica, mas também o direito dos estudantes à

aprendizagem plena, especialmente nas escolas públicas, onde os alunos dependem exclusivamente dos recursos oferecidos pela instituição.

Além disso, o investimento em materiais pedagógicos está alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014), que estabelece como metas o fortalecimento das condições de infraestrutura das escolas, a promoção de uma educação de qualidade com equidade, e o apoio ao desenvolvimento das diferentes áreas do conhecimento, inclusive a Educação Física.

Assim, justifica-se a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos de Educação Física como uma ação prioritária para o pleno desenvolvimento das atividades curriculares, para a valorização da disciplina no contexto escolar, e para a garantia do acesso equitativo às práticas corporais, respeitando os princípios da educação inclusiva, democrática e de qualidade social.

Nova Andradina – MS, 16 de junho de 2025.

WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Assinado de forma digital por WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Dados: 2025.06.23 12:51:15 -03'00'

WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.06.23 12:53:52 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora e 1ª. Secretária